



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

Lei nº 472/99, Nova Russas, 31 de dezembro de 1999.

Autoriza a Prefeitura a conceder abono aos Coordenadores e Professores do Núcleo de Educação Especial sediado na Escola Cíclos Cornélio Rosa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CEARÁ., SRA. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Nova Russas a conceder abono de até o limite de 30%(trinta por cento) sobre o salário-base aos Coordenadores e Professores do Núcleo de Educação Especial na Escola Cíclos Cornélio Rosa.

Parágrafo Único - A gratificação de que trata o caput deste artigo, não servirá de cálculo para outras vantagens.

ART.2º - As despesas decorrentes de lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação.

ART.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 31 de dezembro de 1999.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

atpo/.